CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 15/2024

Assunto: Reinstalar a Comissão Especial de Agricultura Familiar

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Os Vereadores Márcio Fernando Costa (Dunga), Jaime Daniel dos Santos e Tani Rose Ribeiro, requerem à vossa Excelência, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016 Regimento Interno, que seja reinstalada a Comissão Especial de Agricultura Familiar.

Que seja novamente constituída a Comissão Especial de Agricultura Familiar desta Câmara Municipal de Alfenas com os Vereadores abaixo assinados, conforme minuta de Resolução anexa a este Requerimento.

JUSTIFICATIVA

A referida comissão objetiva garantir uma vida mais digna ao produtor familiar, com acolhimento e busca pela formação e capacitação técnica em agroecologia, daqueles que ainda estão em processo de transição quanto ao uso de agrotóxicos.

Destarte, também buscaremos proporcionar aos mesmos: o aumento na geração de empregos, o conhecimento e o auxílio necessário diante das dificuldades, diminuindo, assim, a distância destes com o Poder Legislativo, oportunizando que todos sejam ouvidos.

Por conseguinte, é válido ressaltar que por meio dessas ações, estaremos cuidando do nosso meio ambiente, haja vista que com a diminuição de agrotóxicos, teremos um solo e uma água de maior qualidade.

Logo, a referida comissão será composta por nós, representantes do povo, mas também, durante as reuniões contaremos com a presença de produtores, associações, vigilância sanitária, integrantes dos conselhos municipais, referentes à Segurança Alimentar, à Agricultura e ao Meio Ambiente e do conselho estadual, para que juntos possamos elaborar normas e ações para estas definições e, ainda, solucionar demandas de transporte, armazenamento e agregação de valores aos produtos.

Ante todo exposto, percebe-se que a mencionada comissão possui como principal finalidade a redução de agrotóxicos, prezando, consequentemente, pela saúde do trabalhador, do consumidor e principalmente pela Segurança Alimentar de toda população Alfenense, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.282, de 25 de abril de 2011.

Câmara Municipal de Alfenas, em 14 de junho de 2024.

MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631

Assinado de forma digital por MARCIO FERNANDO COSTA:00406931631
Dados: 2024.06.14 10:57:43 -03'00'

Márcio Fernando Costa (Dunga)
Vereador